

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CONTRATO Nº 063/2022

Processo nº: 6247/2022.

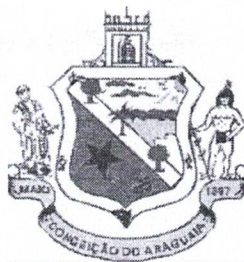
Modalidade: Pregão Presencial 008/2022 – Registro de Preços nº

004/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Instrumento Contratual para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO A ESTE EDITAL.** Que entre si celebram o Município de Conceição do Araguaia - PA e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI.**

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, como ÓRGÃO GERENCIADOR**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 29.392.037/0001-94, com sede na à Avenida JK, 132 - CEP 68.540-000 – Centro, Município de Conceição do Araguaia - PA, representada neste ato pelo Secretário o Sr. Genebaldo Barbosa Queiroz, brasileiro, Casado, CPF 503.146.706-10, residente na Rua 02 Nº210 – Setor Universitário - Conceição do Araguaia- PA, CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00, inscrição estadual nº 15.547.286-0, inscrição Municipal nº 342448, com sede à Trav. Henry Condreaux, nº 516, Bairro - Centro Fone: (94) 3421-4547/99108-9183, e-mail: datainfo@jsservice.com.br, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jean Sales da Silva, brasileiro, Divorciado, empresário, representante, portador do CPF nº 004.258.362-40 e Registro Geral nº 5623881 SSP-PA, residente e domiciliado à Rua Dezessete, nº 502, Vila Cruzeiro – Conceição do Araguaia – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA,**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000. Conceição do Araguaia-PA

CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO A ESTE EDITAL, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

- 1.1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Presencial nº 008/2022 Registro de Preços nº 004/202, do tipo Menor Preço Por item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Conceição do Araguaia – PA
- 1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.
- 1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Presencial nº 008/2022 para Registro de preços nº 004/2022, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.
- 1.4 - Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº 6247/2022.

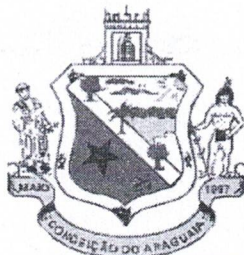
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO A ESTE EDITAL** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do p Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES, PRAZO E MODO DE ATENDIMENTO:

3.1. Referente à solução aqui proposta em conjunto com os serviços oferecidos será de acordo com a tabela abaixo, para atender as secretarias:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.2. O prazo de entrega / Instalação Imediata.

3.3. Período: Até 12 (doze) meses após assinatura e publicação de ata e contrato

3.4. Condições de Pagamento: Mensalmente, conforme volume copiado.

3.5. Atendimento técnico preventivo e corretivo, com profissionais treinados pelo fabricante, devendo ainda a contratada disponibilizar em tempo integral um profissional técnico em horário de funcionamento do município.

3.6. A Contratada irá fornecer papel A4, suprimentos, kit de manutenção (cilindros, fontes) e demais equipamentos necessários para as máquinas de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal.

3.7. As solicitações de manutenção corretiva dar-se-ão mediante chamado técnico da CONTRATANTE e deverão ter início de forma Imediata, contado a partir da solicitação efetuada pela CONTRATANTE. Os chamados técnicos serão abertos de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da secretaria/unidades por telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação indicado, a qualquer tempo, pela CONTRATADA.

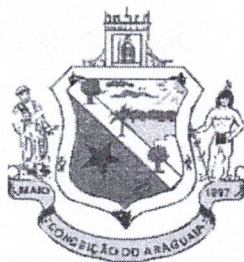
3.8. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser concluídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da hora de abertura do chamado técnico, podendo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da CONTRATADA e à vista do grau de dificuldade apresentado pelo serviço, por até 03 (três) dias úteis, incluídas as primeiras 24 (vinte e quatro) horas. Ultrapassados os 03 (três) dias de paralisação do equipamento por ocasião da manutenção, fica a CONTRATADA obrigada a substituir o equipamento por outro, com as especificações técnicas mínimas exigidas, até a completa normalização da situação, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

3.8.1 O pedido de prorrogação deverá ser formulado em, no mínimo, 12 (doze) horas antes do transcurso do prazo limite fixado para a realização do serviço; 5.1.4 Substituir, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da notificação da CONTRATANTE, os equipamentos que apresentarem excesso de defeitos, sendo considerado excesso, a abertura de 05 (cinco) chamados técnicos no período de 01 (um) mês para o mesmo equipamento, comprovadamente não decorrentes de mau uso por parte da CONTRATANTE. A troca deverá observar as especificações técnicas mínimas dos equipamentos, exigidas no certame, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

3.8.1.1 Fornecer, de forma Imediata após a solicitação, suprimentos cuja troca não requeira a presença de um técnico (toner). O toner não deverá apresentar elementos químicos prejudiciais à Agricultura Indústria e Comércio dos usuários diretos;

3.8.1.2 Providenciar o desligamento, o transporte e a reinstalação de qualquer equipamento, na ocorrência de alteração do local de instalação ou quando solicitado pela ONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Nesta hipótese, a empresa CONTRATADA não poderá cobrar as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.9. A partir da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá instalar em até 24h, o quantitativo estimado será no mínimo de 30 (trinta) e máximo de 35 (trinta e cinco) impressoras Monocromático de Médio porte, conforme especificação; mínimo de 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Impressoras Monocromático pequeno porte compatível com papel fotográfico (conforme especificação); mínimo de 12 (doze) e máxima 25 (vinte e cinco) Impressoras Multifuncional (conforme especificação), 01 (uma) Impressora Multifuncional para cópias e impressão coloridas (conforme especificação), 01 (uma) máquina para encadernação tipo espiral, nos locais indicados, com as seguintes especificações técnicas a atenderem as demandas desta secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio :

. Tecnologia de Impressão para preto e branco - Laser monocromática multifuncional de médio porte.

Conectividade e compatibilidade:

Compatibilidade com dispositivos móveis: iPrint&Scan, Cortado Workplace

Interface(s) padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0

Recursos de rede padrão: Impressão, Digitalização

Protocolos de rede compatíveis: (IPv4) ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (Auto IP), WINS/NetBIOS Name Resolution, DNS Resolver, mDNS, LLNMR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP, FTP Client and Server, TELNET Server, SNMPv1/v2c/v3, HTTP Server, TFTP Client and Server, SMTP Client, ICMP, Web Services (Print/Scan)

Protocolos de rede compatíveis: (IPv6) NDP, RA, DNS Resolver, mDNS, LLNMR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP, FTP Server, SNMPv1/v2c, TFTP Client and Server, SMTP Client, ICMPv6, LLTD Responder, Web Services (Print/Scan)

Certificação Wi-Fi: Sim

Cópia:

Velocidade de cópia em preto A4 (max. ppm): 30

Velocidade de cópia em preto Carta (max. ppm): 30

Capacidade de cópia: Monocromática

Resolução de cópia: Máx. 600 x 600 dpi

Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição)

Cópia frente e verso: Sim

Cópia de documentos de identidade: Sim

Funções N em 1 2em1 / 4em1

Função Pôster: Não

Redução/Ampliação: 25%-400%

Função de classificação: Sim

Cópia autônoma: Sim

Ciclo:

Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 10.000 páginas

Volume de impressão mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas

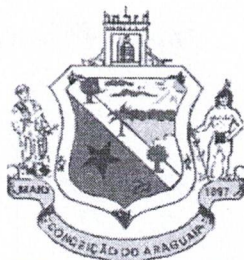
Memória padrão: 32/64

Modo de economia de toner: Sim

B

Gr

82



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Papel:

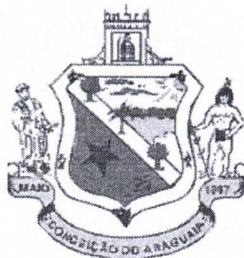
Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.) 35
 Capacidade de impressão frente e verso: Sim
 Entrada máxima do ADF (largura/altura) 215,9/355,6 mm (8,5/14 pol.)
 Tipo de mídia Comum, Papel reciclado
 Capacidade de saída de papel (págs.) 100
 Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6
 Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5
 Gramatura da folha - ADF (mín./máx.) 64-90 g/m²
 Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.) 60-163 g/m²
 Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.) 60-105 g/m²
 Função de classificação: Sim
 Capacidade padrão de entrada de papel (págs.) 250
 Energia / Consumo energético:
 Voltagem: CA 127V, 50/60Hz
 Ruído da máquina (Pronto/Cópia) 30 dB / 50 dB
 Ruído da máquina (Pronto/Impressão) 33dB / 50dB
 Ambiente operacional: Umidade 20% - 80%
 Ambiente operacional: Temperatura 10°C até 32°C
 Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Pronto / Cópia 0,03W / 1,6W / 5,3W / 60W / 510W
 Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Sleep / Pronto / Impressão 0,03W / 1,6W / 5,3W / 60W / 510W
 Padrão e velocidade de impressão:
 Padrão de impressão frente e verso: Sim
 Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm) 32
 Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm) 30
 Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro
 Velocidade da CPU (MhZ) 200
 Emulação: BR-Script3: PCL6 (PCL XL Classe 3.0)
 Tempo de saída da primeira página: 8.5
 Resolução de impressão (dpi) 2400 x 600 dpi
 Tecnologia de impressão: Monocromática
 Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Linux e Mac OS
 Tecnologia de scan:
 Digitalização frente e verso: Sim
 Resolução de varredura interpolada: (max. dpi) 19200 x 19200 dpi
 Resolução de digitalização óptica (dpi máx.) 600 x 2400 dpi (vidro de exposição); 600 x 600 dpi (ADF)
 Formatos dos arquivos de digitalização: JPEG (JPG), PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão), TIFF de uma página/multipágina (TIF), Windows Bitmap

B

Sz

in

g

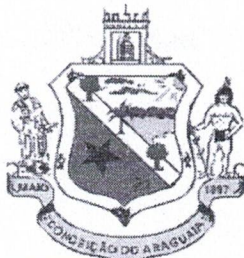


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

(BMP), MAX, Gráficos de rede portáteis (PNG), XML Paper Specification (XPS)
 Recurso "Digitalizar para" OCR, Imagem, Arquivo, Email, SharePoint
 Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida
 Características e funções:
 Conectividade: Ethernet, WiFi, USB,
 Compatibilidade com dispositivos móveis
 Recursos Impressão duplex, Alimentador automático de documentos, Impressão móvel
 Função: Imprimir, digitalizar, copiar
 Tecnologia de impressão: Laser Monocromática
 Recursos de segurança:
 Funções de segurança: Secure Print (impressão segura)
 Protocolos de segurança (com fio): SMTP-AUTH
 Protocolos de segurança (sem fio): SMTP-AUTH
 Garantia de 1 (um) ano do fabricante.

b. Tecnologia de impressão deskjet para colorida / Color – Deskjet colorida

Velocidade máx. impressão p&b (ppm) até 33 ppm
 Velocidade máx. impressão cor (ppm) até 15 ppm
 Resolução de impressão - p&b até 5760 x 1440 dpi
 Resolução de impressão – cor até 5760 x 1440 dpi
 Resolução óptica – digitalização até 1200 x 2400 dpi
 Compatível com Mac sim
 Outras conexões **USB 2.0** de alta velocidade / **Wireless** / **Wi-Fi Direct** / **Ethernet**
 Requisitos de sistema- **Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10** ou mais recente (32 bit, 64 bit) -
Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente - **Mac OS X 10.5.8** ou mais recente - **Mac OS 11** ou mais recente
 Cor **preto**
 Tensão/Voltagem **bivolt**
 Garantia **12 meses**
 Impressora - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo de 4 cores (CMYK) - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais- Visor de LCD: Sim, colorido de 1.44" - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim, 30 páginas A4/Carta - Impressão em CD/DVD: Não - Dupla bandeja de papel: Não - Smart Panel: Sim - Email Print: Sim - Apple Air Print: Sim - Google Chromebook Native Print: Sim - Scan to Cloud: Não - Mopria: Sim Tamanhos de papel suportados - Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9x330,2 mm), Executivo, Meia Carta, A6 - Foto: 10 x 15 cm (4 x 6 in), 13 x 18 cm (5 x 7 in), 20 x 25 cm (8 x 10 in)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm Scanner - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 29 segundos por página em cores (200 dpi); 4.5 ipm (ADF) Cópia - Tamanho das cópias máximo: Carta (pelo ADF) - Resolução máxima de cópia: 300 x 600 dpi

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2 - VALOR UNITÁRIO - Valor unitário dos itens conforme planilha abaixo:

- DOTAÇÃO : 2.049 - 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.83				
00001 CÓPIAS E IMPRESSÕES, PRETO E BRANCO, FORMATO A4 210X297MM. PAPEL GR	UNIDADE	95.000,0000	0,160	15.200,00 Vencedor
00002 CÓPIAS E IMPRESSÕES, COLORIDA, FORMATO A4 UNIDADE 210X297MM. PAPEL 75GR		50.000,0000	2,500	125.000,00 Vencedor
Total da dotação :			140.200,00	

O valor global para a presente contratação é de R\$ 140.200,00 (Cento e quarenta mil e duzentos reais).

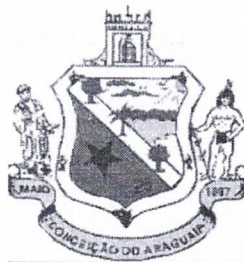
4.4- O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora;

14.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato;

14.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a serem aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

5.1 - O Prazo de vigência do contrato inicia-se da sua assinatura e vigorará até 30 de Dezembro de 2022. **O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após Convocação.**

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
PROGRAMA: 05.01.2.049.3.3.90.39.00 **ELEMENTO:** 3.3.90.39.83 **FONTE:** 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.1.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos equipamentos e o fornecimento dos serviços licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda:

7.1.3 Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

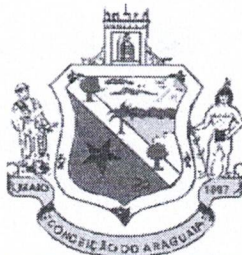
7.1.3 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos serviços e produtos/materiais licitados;

7.1.4 Zelar pela perfeita execução dos serviços licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação;

7.1.5 A execução dos serviços licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.6 Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços de modo a obter uma operação correta e eficaz;

7.1.7 Entrega dos produtos/materiais e serviços licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

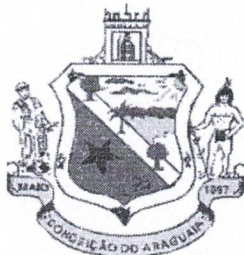


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 7.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 7.1.9 Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.1.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal.
- 7.1.11 E de inteira responsabilidade da CONTRATADA o Treinamento para Usuários: Todos os usuários serão treinados para manusear os equipamentos em todas as suas funcionalidades, focando na redução de custos e aumentando a produtividade e este benefício ficará disponível durante todo o contrato, podendo ser solicitado treinamento quando necessário, através de chamado técnico realizado via telefone ou e-mail.
- 7.1.12 Manter um técnico a disposição da secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, para as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos.

7.2 - DA CONTRATANTE:

- 7.2.1 Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:
- 7.2.2 Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;
- 7.2.3 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais licitados referentes ao objeto, quando necessário;
- 7.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 7.2.5 Assegurar-se das boas condições dos serviços licitados, verificando sempre a sua qualidade;
- 7.2.6 Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretaria solicitante;
- 7.2.7 Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 7.2.8 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O proponente vencedor deverá entregar e instalar a quantidade mínima de equipamentos multifuncionais após a assinatura do contrato, o fornecimento dos serviços e entrega de produtos e materiais (suprimentos) de forma **PARCELADA** conforme solicitação da secretaria solicitante, nos locais indicados pela prefeitura, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

8.2. A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer de Forma Imediata, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria solicitante;

8.3 Os materiais/produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO etc.** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.**

8.4 Os equipamentos instalados deverão ser novos

8.5 A partir da assinatura do contrato a licitante vencedora devesa instalar de **IMEDIATO**, o quantitativo mínimo de 21 (vinte e um) e máxima 35 (trinta e cinco) Impressoras Multifuncionais para impressão em preto e branco, 02 (duas) Impressoras Multifuncionais para cópias coloridas nos locais indicados pelo Fiscal de Contrato, com as seguintes especificações técnicas, e a entrega dos kits de suprimentos deverá ser de forma parcelada ate a vigência deste termo de contrato que será a partir da assinatura até 30/12/2022.

8.6 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 As impressões ou cópias que apresentarem manchas, falhas na impressão ou qualquer outro tipo de rasura que invalide a cópia ou impressão serão computados e descontados na fatura.

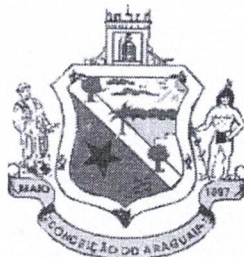
8.7 O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Secretário da secretaria solicitante;

Fiscal o Sr. Elzir Ribeiro Aguiar e Suplente o Sr. Marciel Franco da Silva

CLAUSULA NONA – DOS LOCAIS DE ENTRGA DOS ITENS

9.1 - Local de Instalação: Conforme local indicado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CLAUSULA DEZ - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

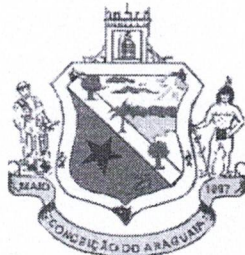
11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

11.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DO FORO

- 14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
- 14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Conceição do Araguaia, aos 04 dias do mês de Novembro de 2022.

Genebaldo Barbosa Queiroz
Secretário de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 006/2021

Genebaldo Barbosa de Queiróz
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ; 26.764.410/0001-00